ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 247/2023

Institui a "Semana de Prevenção e Combate à Catarata", no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica instituída a "Semana de Prevenção e Combate a Catarata" no âmbito do Município de Manacapuru, a ser realizada anualmente, na semana que integrar o dia 26 de maio.

Art.2º Os objetivos para a semana são:

I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao combate da catarata;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral ao portador de catarata;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol dos portadores de catarata;

IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao combate da catarata.

Art.3º A "Semana de Prevenção e Combate a Catarata" passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos no Município de Manacapuru.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de novembro de 2023

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, é uma opacidade do cristalino (lente natural do olho). Para pessoas que têm catarata ficam a visão nublada, como se olhassem por uma janela embaçada ou enevoada. Essa visão nublada pode tornar mais difíceis tarefas como ler, dirigir um carro ou interpretar a expressão das pessoas e com o tempo, a catarata acabará por interferir na visão.

A maioria das cataratas se desenvolve lentamente e não perturba a sua visão desde o início. Em um primeiro momento, iluminação mais forte e uso de óculos podem ajudar a lidar com a catarata. A catarata ocorre quando a lente dentro do olho se torna turva.

O Envelhecimento (catarata relacionada à idade), superexposição à radiação ultravioleta (UV), como da luz solar, cabines de bronzeamento ou solários, diabetes, especialmente quando os níveis de açúcar no sangue estão acima da faixa de segurança, doença no interior do olho, tais como o glaucoma, retinite pigmentos ou descolamento da retina, uso prolongado de medicamentos esteroides, raios-x frequentes ou tratamentos focados na cabeça, histórico familiar (uma pessoa pode herdar a tendência para desenvolver a catarata), vitrectomia (remoção do gel vítreo do olho) em pessoas com mais de 50 anos de idade, lesão ocular ou catarata congênita.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de novembro de 2023

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru